
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 4.155, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 6.393.081,10 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 10.382, de 10 de janeiro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 6.393.081,10 (Seis Milhões, Trezentos e Noventa e Três Mil, Oitenta e Um Reais e Dez Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
171010445115087722 - SEFA	02759000076	449039	87.255,62
672011612212978339 - COHAB	02501000061	339091	450.000,00
792011812212974668 - IDEFLOR-Bio	02759000056	339030	39.000,00
792011812212978338 - IDEFLOR-Bio	02501000061	339039	2.302.033,91
792011854115278370 - IDEFLOR-Bio	02759000056	334041	1.165.273,40
792011854115278370 - IDEFLOR-Bio	02759000056	339035	2.240.250,01
901011030215078876 - FES	02602000049	339039	92.690,20
901011030515072332 - FES	02600000049	335043	16.577,96
TOTAL			6.393.081,10

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de agosto de 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 35.943, DE 29/08/2024 – EDIÇÃO EXTRA

***Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**